



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

AUTÓGRAFO Nº 100, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2017 (sem emendas)

Altera a legislação que instituiu o Programa de Urbanização e Revitalização de áreas urbanas em sedes distritais e em localidades do interior do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Urbanização e Revitalização de áreas urbanas em sedes distritais e em localidades do interior do Município.

Art. 2º - A Lei "R" nº 39, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - ...

...

II - o valor devido pelos beneficiários, nos termos do inciso anterior, poderá ser pago em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela Unidade de Referência de Toledo (URT), não podendo a parcela ser de valor inferior a 1 (uma) URT;

...

Parágrafo único - O valor devido pelos beneficiários, nos termos do inciso I do **caput** deste artigo, poderá ser pago em uma única vez, à vista, com desconto de 20% (vinte por cento).

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 10.10.2017

Presidente

PL 081/2017
AUTORIA: Poder Executivo

